



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Ata de Registro de Preços nº 006/2017 para Aquisição de suprimentos de informática conforme resultado do Pregão Presencial nº 007/2017, que celebram o Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai – RJ e, a(s) empresa(s) Infoleme Comércio e Serviços Ltda-Me inscrita no C.N.P.J. nº 18.298.520/0001-98 com sede na Rua José Hipólito, nº 219 – Centro – Barra Mansa/RJ, representada neste ato pelo Sr. Fernando Macedo Paes Lema, portador da Carteira de Identidade nº: M-95253, expedida pelo SSP/MG e C.P.F. nº 076.482.276-49 e Multinegócios Serviços de Construções e Comércio de Materiais Eireli-Me inscrita no C.N.P.J. nº 20.232.759/0001-07 com sede na Rodovia Lúcio Meira-BR 393, nº 1100 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 091428979 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº: 021.156.737-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 007/2017 para aquisição de suprimentos de informática, fundamentado no processo administrativo nº 00679/2017 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de suprimentos de informática ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 007/2017 havido em 04/04/2017, nas condições abaixo:

LOTE 01						
ITEM Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	1.000	und	CD-R (COMPACT DISC RECORDABLE) 700 MB/80MIN (1X - 52X) COM CAPA DE ACRÍLICO	Printplus	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
002	1.200	und	DVD-R (RECORDABLE) 4.7GB/120MIN COM CAPA DE ACRÍLICO	Hontek	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
003	300	und	DVD-RW (REWRITABLE) 4 7GB / 120 MIN. COM CAPA DE ACRÍLICO	Umedesk	R\$ 1,66	R\$ 498,00
004	20	und	PEN DRIVE 16 GB	Sandisk	R\$ 23,55	R\$ 471,00
005	200	pç	BATERIA PARA COMPUTADOR ( LÍCIO 2035 )	Elgin	R\$ 1,66	R\$ 332,00
006	50	und	CABO USB PARA PERIFÉRICOS COM 1,5 MTS	3Dconnection	R\$ 5,23	R\$ 261,50





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



007	50	und	CABO USB PARA PERIFÉRICOS C/ 3 MTS	3Dconnection	R\$ 9,61	R\$ 480,50
008	5	und	CAIXAS DE SOM (MULTIMÍDIA)	Vcom	R\$ 22,70	R\$ 113,50
009	80	und	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX ( 24 PINOS ) - 64 BITS - 2.0	Pctop	R\$ 44,49	R\$ 3.559,20
010	10	und	GABINETE ATX 4 BAIAS ( PRETO )	Pctop	R\$ 126,51	R\$ 1.265,10
011	30	und	GRAVADOR DE DVD INTERNO	LG	R\$ 73,28	R\$ 2.198,40
012	50	und	HD SATA 320GB	Seagate	R\$ 150,54	R\$ 7.527,00
013	50	und	HD SATA 500 GB	Seagate	R\$ 162,09	R\$ 8.104,50
014	30	und	HD SATA 1 TERA	Seagate	R\$ 246,82	R\$ 7.404,60
015	90	und	MEMÓRIA 2 GB DDR2 800 MHZ	Apacer	R\$ 68,04	R\$ 6.123,60
016	100	und	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL LOCK - PS/2	Pctop	R\$ 7,42	R\$ 742,00
017	200	und	MOUSE OPTICO COM SCROLL LOCK- USB	Pctop	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
018	10	und	PLACA MÃE SOCKET LGA 1155 PARA I3; I5; I7 64 BIT'S COM VÍDEO ONBOARD	Foxconn	R\$ 314,04	R\$ 3.140,40
019	12	und	PROCESSADOR i5 64 BIT'S VELOCIDADE 3 GHZ OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM SOCKET LGA 1155	Intel	R\$ 471,10	R\$ 5.653,20
020	50	und	MEMÓRIA 1GB DDR 400 MHZ PC 3200	Markvision	R\$ 45,66	R\$ 2.283,00
021	50	und	TECLADO PADRÃO ABNT2 - PS/2 PRETO	Pctop	R\$ 18,19	R\$ 909,50
022	100	und	TECLADO PADRÃO ABNT2 - USB ( PRETO )	Pctop	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 58.395,00</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: INFOLEME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						

LOTE 02						
ITEM Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	40	und	PLACA WIRELESS USB abgn: INTERFACE USB; STANDARD Conforms to USB standard 2.0, 802.11n draft 2.0, 802.11a, 802.11b and 802.11g; COMPLIANCE FCC, IC, CE, ETSI, TELECOM, RoHS, RADIO CHARACTERISTICS Single 802.11a/b/g/n radio 2x2 MIMO; RADIO CONFIGURATIONS 1 x 802.11b/g/n e 1 x 802.11a/n; FREQUENCY BAND 5.15 5.85 GHz (subject to country regulations) 2.40 2.483 GHz; MODULATION TECHNIQUES MSC0 - MSC15 for 802.11n (6.5Mbps - 300Mbps) BPSK, QPSK, 16-QAM and 64-QAM for 802.11a and 802.11g (6Mbps-54Mbps) DSSS for 802.11b (1Mbps-11Mbps); MEDIA ACCESS CSMA/CA (Collision Avoidance) with ACK; MAXIMUM TRANSMIT POWER 802.11n: 18dBm - 802.11a: 17dBm - 802.11b/g: 18dBm; DATA SPEEDS (AUTOMATIC FALLBACK FOR EXTENDED RANGE) 802.11a Mode: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54Mbps - 802.11b Mode: 1, 2, 5.5 and 11Mbps - 802.11g Mode: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54Mbps - 802.11n Mode: 6, 6.5, 13, 13.5, 19.5, 26, 27, 39, 40.5, 53, 54, 58.5, 65, 78, 81, 104, 108, 117, 121.5, 130, 135, 162, 216, 243, 270, 300 Mbps; ANTENNA Two 2.4/5.0GHz IFA 0 dBi Printed Antenna on board; PHYSICAL SPECS DIMENSIONS 68.58mm(L)	3D Connection	R\$ 28,80	R\$ 1.152,00
002	40	und	PLACA DE REDE WIRELESS: Padrão: IEEE 802.11a/b/g, IEEE 802.11n Draft 2.0; Segurança: WEP, WPA & WPA2 Personal, WPA & WPA2 Enterprise; Interface: PCI; Frequência de faixa: 2.4GHz/5GHz; Transmissão de alcance: 802.11n @ 2.4GHz: 13.5dBm ±1dBm; 802.11n @ 5GHz: 12dBm ±1.5dBm; 802.11g: 13.5dBm ±1dBm; 802.11a: 12dBm ±1.5dBm; Antena: 2 antenas externas dipolo; Temperatura: -20°C - 70°C; Umidade: 10% - 85% (sem condensação); Dimensões: 4.72" x 2.54" x 0.06"	TP Link	R\$ 59,20	R\$ 2.368,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



003	30	pç	<p>CABO COAXIAL RGC 213 C/ 3 METROS COM CONECTOR TIPO N MACHO: ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR INTERNO: ALUMÍNIO/COBRE, DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO: 2.74MM, PROTETOR INTERNO: ESPUMA DE POLIETILENO, DIÂMETRO DO PROTETOR INTERNO:7.24MM, CONDUTOR EXTERNO:FOLHA DE ALUMÍNIO E MALHA DE COBRE DIÂMETRO DO CONDUTOR EXTERNO: 8.13MM, CAPA EXTERNA: POLIETILENO DIÂMETRO DA CAPA EXTERNA: 10.29MM, CAPACITÂNCIA MÁXIMA: 77.1 PF/M IMPEDÂNCIA:50 OHM, VELOCIDADE: 85%, RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO: 2.92 W/KM, RESISTÊNCIA DO CONDUTOR EXTERNO: 5.41 W/KM, PROTEÇÃO EFETIVA: &gt;90DB, FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO: 16.2, ESPECIFICAÇÃO CONECTOR : IMPEDÂNCIA -50 OHM, FAIXA DE FREQUÊNCIAS: DC ~ 11GHZ, PICO DE VOLTAGEM: 1500 VOLTS, PERDA: 0.20DB MAX, ACOPLAMENTO: ANILHA DE PRESSÃO, TORQUE DE ACOPLAMENTO:170 N.CM MAX, CONEXÃO DO CABO: ALICATE HEX DE PRESSÃO, CONEXÃO DO CONDUTOR CENTRAL: POR PRESSÃO OU SOLDADURA, RETENÇÃO DO CABO: PUXÃO DE 60 LBS, MATÉRIA DO CORPO: BANHADO A NÍQUEL, MATERIAL DO CONTACTO: BANHADO A OURO, MATERIAL DO ACOPLADOR: BANHADO A NÍQUEL.</p>	Mn	R\$ 59,68	R\$ 1.790,40
004	30	pç	<p>CABO COAXIAL RGC 213 C/ 4 METROS COM CONECTOR TIPO N MACHO: ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR INTERNO: ALUMÍNIO/COBRE, DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO: 2.74MM, PROTETOR INTERNO: ESPUMA DE POLIETILENO, DIÂMETRO DO PROTETOR INTERNO:7.24MM, CONDUTOR EXTERNO:FOLHA DE ALUMÍNIO E MALHA DE COBRE DIÂMETRO DO CONDUTOR EXTERNO: 8.13MM, CAPA EXTERNA: POLIETILENO DIÂMETRO DA CAPA EXTERNA: 10.29MM, CAPACITÂNCIA MÁXIMA: 77.1 PF/M IMPEDÂNCIA:50 OHMS, VELOCIDADE: 85%, RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO: 2.92 W/KM, RESISTÊNCIA DO CONDUTOR EXTERNO: 5.41 W/KM, PROTEÇÃO EFETIVA: &gt;90DB, FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO: 16.2, ESPECIFICAÇÃO CONECTOR : IMPEDÂNCIA -50 OHM, FAIXA DE FREQUÊNCIAS: DC ~ 11GHZ, PICO DE VOLTAGEM: 1500 VOLTS, PERDA: 0.20DB MAX, ACOPLAMENTO: ANILHA DE PRESSÃO, TORQUE DE ACOPLAMENTO:170 N.CM MAX, CONEXÃO DO CABO: ALICATE HEX DE PRESSÃO, CONEXÃO DO CONDUTOR CENTRAL: POR PRESSÃO OU SOLDADURA, RETENÇÃO DO CABO: PUXÃO DE 60 LBS, MATÉRIA DO CORPO: BANHADO A NÍQUEL, MATERIAL DO CONTACTO: BANHADO A OURO, MATERIAL DO ACOPLADOR: BANHADO A NÍQUEL.</p>	Mn	R\$ 59,68	R\$ 1.790,40





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



005	50	pç	CABO COAXIAL RGC 213: ESPECIFICAÇÃO: CONDUTOR INTERNO: ALUMÍNIO/COBRE, DIÂMETRO DO CONDUTOR INTERNO: 2.74MM, PROTETOR INTERNO: ESPUMA DE POLIETILENO, DIÂMETRO DO PROTETOR INTERNO:7.24MM, CONDUTOR EXTERNO:FOLHA DE ALUMÍNIO E MALHA DE COBRE DIÂMETRO DO CONDUTOR EXTERNO: 8.13MM, CAPA EXTERNA: POLIETILENO DIÂMETRO DA CAPA EXTERNA: 10.29MM, CAPACITÂNCIA MÁXIMA: 77.1 PF/M IMPEDÂNCIA:50 OHM, VELOCIDADE: 85%, RESISTÊNCIA DO CONDUTOR INTERNO: 2.92 W/KM, RESISTÊNCIA DO CONDUTOR EXTERNO: 5.41 W/KM, PROTEÇÃO EFETIVA: >90DB, FREQUÊNCIA DE INTERRUPTÃO: 16.2, ESPECIFICAÇÃO CONECTOR : IMPEDÂNCIA -50 OHM, FAIXA DE FREQUÊNCIAS: DC ~ 11GHZ, PICO DE VOLTAGEM: 1500 VOLTS, PERDA: 0.20DB MAX, ACOPLAMENTO: ANILHA DE PRESSÃO, TORQUE DE ACOPLAMENTO:170 N.CM MAX, CONEXÃO DO CABO: ALICATE HEX DE PRESSÃO, CONEXÃO DO CONDUTOR CENTRAL: POR PRESSÃO OU SOLDADURA, RETENÇÃO DO CABO: PUXÃO DE 60 LBS, MATÉRIA DO CORPO: BANHADO A NÍQUEL, MATERIAL DO CONTACTO: BANHADO A OURO, MATERIAL DO ACOPLADOR: BANHADO A NÍQUEL.	Mn	R\$ 6,88	R\$ 344,00
006	20	pç	CONECTOR TIPO N MACHO PARA CABO RGC 21: ESPECIFICAÇÃO: IMPEDÂNCIA -50 OHM, FAIXA DE FREQUÊNCIAS: DC ~ 11GHZ, PICO DE VOLTAGEM: 1500 VOLTS, PERDA: 0.20DB MAX, ACOPLAMENTO: ANILHA DE PRESSÃO, TORQUE DE ACOPLAMENTO:170 N.CM MAX, CONEXÃO DO CABO: ALICATE HEX DE PRESSÃO, CONEXÃO DO CONDUTOR CENTRAL: POR PRESSÃO OU SOLDADURA, RETENÇÃO DO CABO: PUXÃO DE 60 LBS, MATÉRIA DO CORPO: BANHADO A NÍQUEL, MATERIAL DO CONTACTO: BANHADO A OURO, MATERIAL DO ACOPLADOR: BANHADO A NÍQUEL.	Mn	R\$ 20,80	R\$ 416,00
007	20	pç	CONECTOR TIPO N FEMEA PARA CABO RGC 213: ESPECIFICAÇÃO: IMPEDÂNCIA -50 OHM, FAIXA DE FREQUÊNCIAS: DC ~ 11GHZ, PICO DE VOLTAGEM: 1500 VOLTS, PERDA: 0.20DB MAX, ACOPLAMENTO: ANILHA DE PRESSÃO, TORQUE DE ACOPLAMENTO:170 N.CM MAX, CONEXÃO DO CABO: ALICATE HEX DE PRESSÃO, CONEXÃO DO CONDUTOR CENTRAL: POR PRESSÃO OU SOLDADURA, RETENÇÃO DO CABO: PUXÃO DE 60 LBS, MATÉRIA DO CORPO: BANHADO A NÍQUEL, MATERIAL DO CONTACTO: BANHADO A OURO, MATERIAL DO ACOPLADOR: BANHADO A NÍQUEL.	Mn	R\$ 16,00	R\$ 320,00
008	50	und	PIG TAIL: ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXIVEL RF-174 DE BAIXA ATENUAÇÃO. CABO COM CONECTOR N MACHO EM UMA PONTA E SMA NA OUTRA. COMPRIMENTO: 50 CM.	Mn	R\$ 36,63	R\$ 1.831,50
009	50	und	PIG TAIL: ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXIVEL RF-174 DE BAIXA ATENUAÇÃO. CABO COM CONECTOR N FÊMEA EM UMA PONTA E SMA NA OUTRA. COMPRIMENTO: 50 CM.	Mn	R\$ 36,63	R\$ 1.831,50
010	100	und	KEystone RJ45-F CAT-5E: Desenvolvido em material termoplástico de alto impacto não propaga chamas. Montado em placa de circuito impresso em dupla face. Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada. Fornecido com capa traseira e tampa de proteção frontal articulada. Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos	Mn	R\$ 6,40	R\$ 640,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



011	20	cx	<p>CABO CAT. 6 U/UTP 23AWGx4P (CAIXA COM 305 MTS): Conductor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances). Ambiente de Instalação Interno, Ambiente de Operação Não agressivo, Compatibilidade Toda a linha FCS, Aplicações 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801; O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances); Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a) ATM - 155 (UTP); AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps, b) TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e) 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; f) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g) 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; h) TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; Normas Aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. Conductor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG, Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Resistência de Isolamento 10000 MΩ/km, Quantidade de Pares 4 pares, 23AWG, Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Código de Cores Par Conductor "A" Conductor "B" 1) Azul Branco / Listra Azul; 2) Laranja Branco / Listra Laranja; 3) Verde Branco / Listra Verde; 4) Marrom Branco / Listra Marrom; Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Blindagem Não Blindado (U/UTP). Capa Constituído por PVC retardante a chama..</p> <p>Diâmetro Nominal 6.0mm, Cor Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde. Peso do Cabo 42 kg/km, Classe de Flamabilidade CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685), CMR: norma UL 1666 (Riser), Temperatura de Instalação 0°C a 50°C, Temperatura de Armazenamento -20 °C a 80 °C, Temperatura de Operação -10°C a 60°C, Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%, Resistência Elétrica CC Máxima do Conductor de 20°C 93,8 Ω/km, Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m, Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m, Impedância Característica 100±15% Ω, Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz, Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s, Velocidade de Propagação Nominal 68%, Tipo de Embalagem Caixa de papelão FASTBOX, Quantidade por Bobina 305 metros em caixa ou em bobinas</p>	MYMAX	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
-----	----	----	--	-------	------------	---------------





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



012	20	cx	<p>CABO CAT. 5E U/UTP 24AWGx4P - CMX (CAIXA C/ 305 MTS): Condutor de cobre nu, coberto por polietileno adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama. Ambiente de Instalação Interno, Ambiente de Operação Não agressivo, Compatibilidade Toda a linha FCS, Aplicações 1. Excede os requisitos físicos e elétricos da norma TIA-568-C.2; 2) Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances); 3) Pode ser usado com os seguintes protocolos. a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; b) 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; c) 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; d) 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; e) ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; f) TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; g) 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; h) TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; i) 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; j) POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af; Normas Aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, Certificações UL Verified E257905, ETL Verified J99029130, ETL 4 conexões 3075278-003, ISO9001/ISO14001 A1969/A10659, Anatel 0036-08-0256, Condutor Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm. Resistência de Isolamento 10000 MΩ·km, Quantidade de Pares 4 pares 24 AWG Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Código de Cores; Par Condutor "A" Condutor "B"; 1) Azul Branco / Listra Azul; 2) Laranja Branco / Listra Laranja; 3) Verde Branco / Listra Verde; 4) Marrom Branco / Listra Marrom; Núcleo Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo, Blindagem Não Blindado (U/UTP), Capa Constituído por PVC retardante a chama, Diâmetro Nominal 4,8 mm, Cor Azul claro, Cinza, Branco, Preto, Peso do Cabo 26 kg/km, Classe de Flammabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, Temperatura de Instalação 0°C a 50°C, Temperatura de Armazenamento -20 °C a 70 °C,</p> <p>Temperatura de Operação -10°C a 60°C, Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%, Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C 93,8 Ω/km, Capacitância Mutua 1kHz - Máximo, Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m, Impedância Característica 100±15% Ω, Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz, Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s, Velocidade de Propagação Nominal 68%, Tipo de Embalagem Caixa de papelão FASTBOX ou bobina de madeira, Quantidade por Bobina Caixa: 305 metros Bobina: 2000 metros ± 10%, Dimensionais 350x350x220mm (LAP).</p>	MYMAX	R\$ 303,99	R\$ 6.079,80
013	2.000	und	<p>Conector Fêmea GigaLan CAT.6:Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe E; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido nas cores Bege e Branco; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas.</p>	FURUKAWA	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



014	1.000	und	Plug RJ-45 GigaLan CAT.6: Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico; Compatível com o Alicata Furukawa disponível no mercado.	MN	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
015	4.000	mts	<p>CABO ÓPTICO AUTO-SUSTENTÁVEL COM 12 FIBRAS MONOMODO: ELEMENTO CENTRAL - DEVERÁ SER DIELETRICO E POSICIONADO NO CENTRO DO NÚCLEO. UNIDADE BÁSICA - DEVERÁ SER EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO MECÂNICA E TÉRMICA ÀS FIBRAS ÓPTICAS. DEVERÁ SER IMPRESSO EM UM DOS TUBOS UMA IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E ANO DE FABRICAÇÃO. NÚCLEO - AS UNIDADES BÁSICAS DEVERÃO SER REUNIDAS AO REDOR DO ELEMENTO CENTRAL FORMANDO UM NÚCLEO, DEVERÃO SER ENCORDOADAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA S/Z PARA AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DO CABO. DEVERÁ SER TOTALMENTE PREENCHIDO POR UM COMPOSTO DE GELÉIA QUE ASSEGURE O ENCHIMENTO DOS ESPAÇOS INTERSTICIAIS EVITANDO ASSIM A PENETRAÇÃO DE UMIDADE. CAPA INTERNA - POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, A CAPA INTERNA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, DEVERÁ ESTAR SOBRE O NÚCLEO DO CABO. SOB A CAPA INTERNA DEVERÁ SER COLOCADO UM FIO DE MATERIAL NÃO METÁLICO, DESTINADO AO CORTE E ABERTURA LONGITUDINAL DO REVESTIMENTO. ELEMENTO DE TRACÇÃO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDOS POR FIBRAS ARAMIDA DIELETRICAS COM A FUNÇÃO DE GARANTIR O DESEMPENHO MECÂNICO DO CABO ÓPTICO. CAPA EXTERNA - DEVERÁ SER EM DE POLIETILENO NA COR PRETA, APLICADA POR PROCESSO DE EXTRUSÃO SOBRE OS ELEMENTOS DE TRACÇÃO. O REVESTIMENTO DEVE SER RESISTENTE À LUZ SOLAR E A INTEMPÉRIES.</p> <p>A ESPESSURA MÍNIMA ABSOLUTA DO REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER DE 1.4MM. SOB A CAPA EXTERNA DEVERÁ SER COLOCADO UM FIO DE MATERIAL NÃO METÁLICO, DESTINADO AO CORTE E ABERTURA LONGITUDINAL DO REVESTIMENTO. CARGA MÁXIMA DE OPERAÇÃO (N) - DEVERÁ POSSUIR CARGA MÁXIMA DE TRACÇÃO DE 1,5 VEZES O PESO DO CABO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM A NORMA NBR 14160. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA (MM) - DURANTE INSTALAÇÃO: 20 X DIÂMETRO EXTERNO DO CABO; APÓS INSTALADO: 10 X DIÂMETRO EXTERNO DO CABO. FAIXA DE TEMPERATURA (°C): OPERAÇÃO: -20 A +65; INSTALAÇÃO: -10 A 50. ATENUAÇÃO ÓPTICA MÁXIMA EM 1310NM: 0,37DB/KM // ATENUAÇÃO ÓPTICA MÁXIMA EM 1550NM: 0,23DB/KM</p>	MN	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
016	20	und	CAIXA DE EMENDA EXTERNA (POSTE OU SUBTERRÂNEO). SISTEMA MANUAL DE FECHAMENTO DO CABEÇOTE; SISTEMA MANUAL DE VEDAÇÃO DAS PORTAS. REENTRADA SEM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ADICIONAIS. COMPATÍVEL COM CABOS OPGW / ADSS. BANDEJA TIPO BASCULANTE COM TRAVAMENTO PARA FACILITAR O ACESSO. RAIOS DE CURVATURA DE 38 MM DA FIBRA NA BANDEJA. PERMITE A RETIRADA DAS EMENDAS E A SUBSTITUIÇÃO DE CABOS PELA ABERTURA EXISTENTE ENTRE AS PORTAS EXPRESSAS. DIMENSÃO DA CAIXA (POLEGADA): 8 // ENTRADA X DIÂMETRO DA PORTA EXPRESSA: 2 X 10 A 25 MM. NUMERO DE PORTAS DE DERIVAÇÃO: 5 // COMPRIMENTO DA CAIXA: 700MM /// DIÂMETRO DA CAIXA: 203MM. QUANTIDADE MÁXIMA DE BANDEJAS: 8. (EQUIPAMENTO)	MN	R\$ 226,66	R\$ 4.533,20





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



017	40	und	CORDÕES ÓPTICOS SC-APC/SC-APC DUPLEX MONOMODO 2,5MTS. SER APLICÁVEL EM CONECTORES DA SÉRIE SFF (SMALL FORM FACTOR), SEGUINDO A ANSI/TIA/EIA-568-B.3. A FIBRA ÓPTICA DESTE CORDÃO DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM PVC. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO DEVERÃO EXISTIR ELEMENTOS DE TRAÇÃO E CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA. RAIOS MÍNIMOS DE CURVATURA ACEITÁVEL PARA ESTE CORDÃO ÓPTICO DUPLO É DE 50MM. POSSUIR IMPRESSO NA CAPA EXTERNA NOME DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO. OS CONECTORES DE FIBRA ÓPTICA DOS CORDÕES APRESENTADOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO PELA ANATEL PARA CATEGORIA III, CONFIRMANDO ASSIM QUE A ATENUAÇÃO DOS CONECTORES É DE 0,3DB.	FURUKAWA	R\$ 103,08	R\$ 4.123,20
TOTAL LOTE 02					R\$ 68.500,00	
EMPRESA VENCEDORA: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI						
TOTAL GERAL					R\$ 126.895,00	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Município de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.



*[Handwritten signature]*  
- 8 -





- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - A aquisição dos produtos pela Prefeitura Municipal de Pirai será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada e eventual de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 5.2 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.3 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.4- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 5.6– O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:





- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 007/2017.
- 9.2 - Retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;





9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piraí ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.





- 11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.


#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA -- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 12.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 007/2017.
- 12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

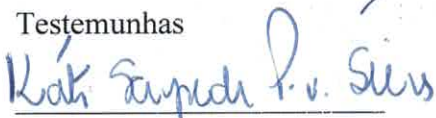
Pirai, 07 de abril de 2017.

  
MUNICÍPIO DE PIRAI

  
INFOLEME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

  
MULTINEGÓCIOS SERV. DE CONST. E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI

Testemunhas

  
Kati Sampaio P. v. Silva

  
Cristiane Rodrigues Assunção

